

LEI Nº 2376/80
de 28 de novembro de 1.980

PUBLICADO NA JORNAL
BOL. MUN. DO ARIN. Nº
N.º 258 - 02/12/80

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

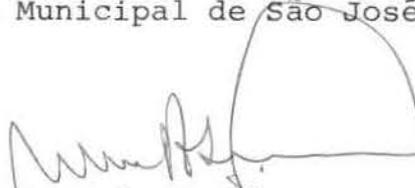
Artigo 1º - Fica suplementada na importância
de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) a verba 3.1.3.2 - Outros
Serviços e Encargos do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação constante do artigo anterior serão cobertas com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

3.2.5.1 - Inativos	Cr\$ 7.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$ 15.000,00
4.1.2.0 - Material Permanente	Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de novembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete